



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

DISPENSA Nº 063/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03.012.13.392.0008.20.44/3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 00

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e desinstalação de materiais decorativos natalinos, compostos por estruturas cenográficas iluminadas em LED, árvores temáticas, portais, figuras simbólicas, cascatas de luz e demais elementos, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Jataizinho-PR durante o período natalino.

EDITAL E SEUS ANEXOS

<https://bll.org.br/>, Portal de transparência Município de Jataizinho, Portal Nacional de Compras Públicas “PNCP”

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 59.959,60 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais sessenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/11/2025 às 8h Até 25/11/2025 às 8h30m

PERÍODO DE LANCES

De 25/11/2025 às 9h Até 25/11/2025 às 15h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	16
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	17
4. FASE DE LANCES.....	19
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	20
6. HABILITAÇÃO.....	22
7. CONTRATAÇÃO	24
8. SANÇÕES	25
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025
Processo Administrativo nº 159/2025

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Jataizinho-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 098/2023 Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/11/2025

Horário da Fase de Lances: 9h às 15h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de materiais decorativos natalinos, compostos por estruturas cenográficas iluminadas em LED, árvores temáticas, portais, figuras simbólicas, cascatas de luz e demais elementos, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Jataizinho-PR durante o período natalino. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	01	Unid	PORTA RETRATO TOUCA NOEL PORTA-RETRATO 2D COM TOUCA DE NOEL CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 2,70 m. Largura: 1,50 m. Profundidade: 0,70 m (estrutura e base de sustentação). Formato: Estrutura cenográfica plana (2D) em formato de porta-retrato, adornado com touca de Noel sobreposta na parte superior. ESTRUTURA E ACABAMENTO Material da Estrutura: Aço carbono		3.533,33	3.533,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		conformado, com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, garantindo resistência às intempéries. Preenchimento: Área interna do quadro do porta-retrato: Cordão de LED warm (3500K). Touca de Noel: Gorro: Cordão de LED vermelho. Faixa da touca: Cordão de LED branco frio (6500K). Contorno das Arestas: Porta-retrato: Mangueira de LED warm. Parte vermelha da touca: Mangueira de LED vermelha. Faixa da touca: Mangueira de LED branco frio. ILUMINAÇÃO Cordão de LED: Blindado 220V. Configuração: 100 LEDs por cordão (80 fixos e 20 estrobos). Distribuição: a cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª com efeito estrobo. Espaçamento: 0,10 m entre LEDs. Fio cristal transparente, lâmpadas ≥ 5 mm. Blindagem com cola de silicone e revestimento em plástico rígido transparente. Mangueira de LED: Cores: conforme as áreas do preenchimento (warm, vermelho e branco frio). Voltagem: 220V. Densidade: 36 LEDs/m. Potência: 2,8 W por metro. Cabo cristal transparente, corte a cada			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			1 m. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Base metálica reforçada para apoio em piso nivelado. Fixação com chumbadores/parafusos no solo, garantindo estabilidade e segurança. Aplicação: Elemento cenográfico instagramável, ideal para praças, parques, shoppings, vitrines e áreas de interação fotográfica. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Estrutura metálica com pintura eletrostática anticorrosiva. LEDs blindados com laudos de conformidade. Grau de proteção: IP68 (resistência a poeira e jatos d'água). Uso adequado para ambientes externos durante todo o período natalino.			
02	01	Unid	CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS CARACTERÍSTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com		11.663,33	11.663,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		passagem e bolas na lateral da caixa. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD: 30x30 #20. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Cordão de LED Cor: Vermelho para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 5mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Potência: 2,8 watts por metro Grau de Proteção: IP68. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração. Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo. Grau de Proteção: IP68, garantindo maior durabilidade e segurança.			
03	01	Unid	ÁRVORE PINHEIRO 6,5M ÁRVORE PINHEIRO 6,5 METROS – CAMADAS INTERCALADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 6,50 metros Base: 2,80 metros de diâmetro Topo: 1,50 metro de diâmetro Formato: Estrutura cônica com 5 camadas escalonadas, preenchidas alternadamente com cordão de LED nas cores. Estrela de topo destacada.		11.396,66	11.396,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			ESTRUTURA Estrutura metálica em aço carbono Composta por 5 camadas sobrepostas e progressivas Formato cônico progressivo, com maior base inferior Malha metálica para sustentação dos cordões de LED Pintura eletrostática ou galvanização, conforme uso interno ou externo ILUMINAÇÃO DO PINHEIRO Preenchimento com Cordão de LED intercalados por Camadas. Conforme Layout do Projeto. Voltagem: 220V Quantidade de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos + 20 strobo) Disposição: A cada 4 LEDs fixos, o 5º é strobo Comprimento por cordão: 10 metros Fio: Cristal transparente Lâmpadas: 5mm com base vedada e revestimento plástico Retificadores: Distribuídos de forma balanceada, blindados Grau de Proteção: IP68.			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Potência Real W: No mínimo 7W Fluxo Luminoso: No mínimo 580 lm Eficiência Luminosa lm/W: No mínimo 82,8 lm/W Contorno com Mangueira de LED Cor: Conforme Layout do Projeto. Comprimento total: 40 metros Diâmetro: 13 mm Densidade: 36 LEDs por metro Potência: 2,8W/m Cabo: Transparente Aplicações com Strobo (pontuais) Total: 6 unidades Cor: Branco Frio (6200K) Distribuídos para criar destaque visual ESTRELA NO TOPO Modelo tridimensional Iluminação: Cordão de LED branco frio (6200K) Strobo nas pontas (com efeito intermitente) Contorno com mangueira de LED branco frio (13mm) PONTOS DE LUZ			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Efeito contínuo e uniforme em toda a árvore Proporciona alto brilho e visibilidade noturna EFEITO VISUAL Alternância de faixas vermelhas e brancas frias cria profundidade e contraste Camadas bem definidas garantem legibilidade visual à distância Estrela no topo dá fechamento harmônico à composição INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Fundações com base metálica ou bloco de concreto pré-moldado Fixação com chumbadores ou placas de ancoragem Proteções elétricas NR-10 e NR-12 (disjuntores, DPS, isolamento) SEGURANÇA Estrutura resistente a intempéries (vento, chuva, sol) Grau de proteção IP68 Fixação conforme norma técnica e manual do fabricante Ideal para áreas públicas, praças e eventos de grande circulação.			
04	08	Unid	COMETA PEQUENO Cometa Pequeno Estrela Características Gerais		2.530,00	20.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Altura Total: 4,35 metros Largura: 2,50 metros Formato: Cometa tridimensional com estrela de cinco pontas, dupla, no topo. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, com tubos 30x30 e 20x20, parede de 16, redondo 3/8. Base Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura. Iluminação do Cometa Estrela Cadente Preenchimento do Corpo do Cometa (Cordão de LED Branco Frio) Cordão de LED: Voltagem: 220V Cor: Branco Frio Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio (6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00 cm. Contorno das Arestas com Mangueira de LED (Cor Warm)			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Cor: Warm (3200K a 3500K) Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas. Detalhamento das Estrelas do Cometa Estrela Externa: Diâmetro: 0,80 metros Cor do Preenchimento: Cordão de LED branco frio com contorno de mangueira de LED na cor warm. Estrela Interna: Diâmetro: 0,55 metros Cor do Preenchimento: Cordão de LED branco frio com contorno de mangueira de LED na cor warm Instalação e Fixação Fixação: A instalação do cometa será realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a fixação segura da estrutura no local de instalação, com fundações adequadas para suportar as condições climáticas. Base Autoportante: Garantirá a estabilidade do cometa e o alinhamento adequado da estrutura,			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			proporcionando segurança contra ventos ou intempéries.			
05	08	Unid	ELEMENTO DE POSTE ESTRELA COM FITA ELEMENTO DE POSTE ESTRELA COM CAUDA CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 2,30 metros. Largura: 1,18 metros. Formato: Elemento de poste de estrela com uma cauda torcida. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo RD de 5/16 e Tubo QD 15x15 de aço carbono. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Estrela e cauda: Preenchimento da área da estrela: Cordão de LED na cor verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Verde para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.		1.026,66	8.213,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Lâmpadas: 5mm ou mais. Fio: Cristal na cor verde. Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio. Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Temperatura da cor: Branco Frio (6500K). Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração. Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo. Grau de Proteção: IP68 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

06	100	Unid	CORDÃO DE LED WARM Cordão de LED Blindado 220V – Cor Branco Quente (Warm) Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Branco quente (3500K) Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.		49,13	4.913,00
TOTAL						59.959,60

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões), disponível no endereço eletrônico “www.bllcompras.org.br”

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, apresentar as seguintes declarações:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. Declaração item 3.2.1

4. FASE DE LANCES

4.1.A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, o modo de disputa será ABERTO.

4.2.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote

4.3.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*
 - 5.7.1. *para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*
 - 5.7.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para bens e serviços comuns e de 70% (setenta por cento) para obras e serviços de engenharia, sendo que a deverá empresa apresentar planilha de custos que comprove o lance ofertado.*
 - 5.7.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no diário oficial eletrônico do Município de Jataizinho-Paraná.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

9.2.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.4. *ANEXO IV – modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato*

9.13.5. *ANEXO V - modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato*

Jataizinho, 13 de novembro de 2025.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

ANA PAULA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda federal *mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união*;
- 2.6 *Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela secretaria de estado da fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.*
- 2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 3.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- 3.3 Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias de sua emissão

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará, em eventual diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ANEXO II - Termo de Referência;

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	01	Unid	PORTA RETRATO TOUCA NOEL PORTA-RETRATO 2D COM TOUCA DE NOEL CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 2,70 m. Largura: 1,50 m. Profundidade: 0,70 m (estrutura e base de sustentação). Formato: Estrutura cenográfica plana (2D) em formato de porta-retrato, adornado com touca de Noel sobreposta na parte superior. ESTRUTURA E ACABAMENTO Material da Estrutura: Aço carbono conformado, com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, garantindo resistência às intempéries. Preenchimento: Área interna do quadro do porta-retrato: Cordão de LED warm (3500K). Touca de Noel: Gorro: Cordão de LED vermelho. Faixa da touca: Cordão de LED branco frio (6500K). Contorno das Arestas: Porta-retrato: Mangueira de LED warm. Parte vermelha da touca: Mangueira de LED vermelha. Faixa da touca: Mangueira de LED branco frio. ILUMINAÇÃO Cordão de LED: Blindado 220V. Configuração: 100 LEDs por cordão (80 fixos e 20 estrobos). Distribuição: a cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª com efeito estrobo. Espaçamento: 0,10 m entre LEDs. Fio cristal transparente, lâmpadas ≥ 5 mm. Blindagem com cola de silicone e revestimento em plástico rígido		3.533,33	3.533,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			transparente. Mangueira de LED: Cores: conforme as áreas do preenchimento (warm, vermelho e branco frio). Voltagem: 220V. Densidade: 36 LEDs/m. Potência: 2,8 W por metro. Cabo cristal transparente, corte a cada 1 m. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Base metálica reforçada para apoio em piso nivelado. Fixação com chumbadores/parafusos no solo, garantindo estabilidade e segurança. Aplicação: Elemento cenográfico instagramável, ideal para praças, parques, shoppings, vitrines e áreas de interação fotográfica. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Estrutura metálica com pintura eletrostática anticorrosiva. LEDs blindados com laudos de conformidade.			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Grau de proteção: IP68 (resistência a poeira e jatos d'água). Uso adequado para ambientes externos durante todo o período natalino.			
02	01	Unid	CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com passagem e bolas na lateral da caixa. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD: 30x30 #20. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Cordão de LED Cor: Vermelho para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente		11.663,33	11.663,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 5mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro Grau de Proteção: IP68. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração. Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo. Grau de Proteção: IP68, garantindo maior durabilidade e segurança.			
03	01	Unid	ÁRVORE PINHEIRO 6,5M ÁRVORE PINHEIRO 6,5 METROS –		11.396,66	11.396,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			CAMADAS INTERCALADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 6,50 metros Base: 2,80 metros de diâmetro Topo: 1,50 metro de diâmetro Formato: Estrutura cônica com 5 camadas escalonadas, preenchidas alternadamente com cordão de LED nas cores. Estrela de topo destacada. ESTRUTURA Estrutura metálica em aço carbono Composta por 5 camadas sobrepostas e progressivas Formato cônico progressivo, com maior base inferior Malha metálica para sustentação dos cordões de LED Pintura eletrostática ou galvanização, conforme uso interno ou externo ILUMINAÇÃO DO PINHEIRO Preenchimento com Cordão de LED intercalados por Camadas. Conforme Layout do Projeto. Voltagem: 220V Quantidade de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos + 20 strobo)			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Disposição: A cada 4 LEDs fixos, o 5º é strobo Comprimento por cordão: 10 metros Fio: Cristal transparente Lâmpadas: 5mm com base vedada e revestimento plástico Retificadores: Distribuídos de forma balanceada, blindados Grau de Proteção: IP68. Potência Real W: No mínimo 7W Fluxo Luminoso: No mínimo 580 lm Eficiência Luminosa lm/W: No mínimo 82,8 lm/W Contorno com Mangueira de LED Cor: Conforme Layout do Projeto. Comprimento total: 40 metros Diâmetro: 13 mm Densidade: 36 LEDs por metro Potência: 2,8W/m Cabo: Transparente Aplicações com Strobo (pontuais) Total: 6 unidades Cor: Branco Frio (6200K) Distribuídos para criar destaque			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			visual ESTRELA NO TOPO Modelo tridimensional Iluminação: Cordão de LED branco frio (6200K) Strobo nas pontas (com efeito intermitente) Contorno com mangueira de LED branco frio (13mm) PONTOS DE LUZ Efeito contínuo e uniforme em toda a árvore Proporciona alto brilho e visibilidade noturna EFEITO VISUAL Alternância de faixas vermelhas e brancas frias cria profundidade e contraste Camadas bem definidas garantem legibilidade visual à distância Estrela no topo dá fechamento harmônico à composição INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Fundações com base metálica ou bloco de concreto pré-moldado Fixação com chumbadores ou placas de ancoragem Proteções elétricas NR-10 e NR-12			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			(disjuntores, DPS, isolamento) SEGURANÇA Estrutura resistente a intempéries (vento, chuva, sol) Grau de proteção IP68 Fixação conforme norma técnica e manual do fabricante Ideal para áreas públicas, praças e eventos de grande circulação.			
04	08	Unid	COMETA PEQUENO Cometa Pequeno Estrela Características Gerais Altura Total: 4,35 metros Largura: 2,50 metros Formato: Cometa tridimensional com estrela de cinco pontas, dupla, no topo. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, com tubos 30x30 e 20x20, parede de 16, redondo 3/8. Base Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura. Iluminação do Cometa Estrela Cadente Preenchimento do Corpo do Cometa (Cordão de LED Branco Frio) Cordão de LED: Voltagem: 220V Cor: Branco Frio Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio		2.530,00	20.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			(6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00 cm. Contorno das Arestas com Mangueira de LED (Cor Warm) Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Cor: Warm (3200K a 3500K) Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas. Detalhamento das Estrelas do Cometa Estrela Externa: Diâmetro: 0,80 metros Cor do Preenchimento: Cordão de LED branco frio com contorno de mangueira de LED na cor warm.			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Estrela Interna: Diâmetro: 0,55 metros Cor do Preenchimento: Cordão de LED branco frio com contorno de mangueira de LED na cor warm Instalação e Fixação Fixação: A instalação do cometa será realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a fixação segura da estrutura no local de instalação, com fundações adequadas para suportar as condições climáticas. Base Autoportante: Garantirá a estabilidade do cometa e o alinhamento adequado da estrutura, proporcionando segurança contra ventos ou intempéries.			
05	08	Unid	ELEMENTO DE POSTE ESTRELA COM FITA ELEMENTO DE POSTE ESTRELA COM CAUDA CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 2,30 metros. Largura: 1,18 metros. Formato: Elemento de poste de estrela com uma cauda torcida. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo RD de 5/16 e Tubo QD 15x15 de aço carbono. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Estrela e cauda:		1.026,66	8.213,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		Preenchimento da área da estrela: Cordão de LED na cor verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Verde para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 5mm ou mais. Fio: Cristal na cor verde. Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio. Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Temperatura da cor: Branco Frio (6500K). Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração. Fixação das Luminárias: As			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo. Grau de Proteção: IP68 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.			
06	100	Unid	CORDÃO DE LED WARM Cordão de LED Blindado 220V – Cor Branco Quente (Warm) Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Branco quente (3500K) Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde Componentes		49,13	4.913,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.			
TOTAL						59.959,60

1.OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **locação, instalação, manutenção e desinstalação de materiais decorativos natalinos**, compostos por estruturas cenográficas iluminadas em LED, árvores temáticas, portais, figuras simbólicas, cascatas de luz e demais elementos descritos neste Termo de Referência, destinados à **ornamentação dos espaços públicos do Município de Jataizinho-PR** durante o período natalino.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes deste documento, apresentando **qualidade, segurança, durabilidade e resistência adequadas à exposição em áreas externas**.

A empresa contratada será **integralmente responsável pela execução de todos os serviços**, incluindo transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, **garantindo o pleno funcionamento e a segurança de toda a estrutura durante o período de 01 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**.

Todos os custos relativos à execução do objeto — incluindo materiais elétricos, mão de obra, deslocamentos, ferramentas, equipamentos, EPIs, alimentação, transporte, testes elétricos e demais insumos — deverão estar **inteiramente inclusos no valor global da locação, sem qualquer ônus adicional ao Município**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de locação de materiais decorativos natalinos para **ambientação de espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, visando à execução de ações culturais alusivas ao período natalino.

A iniciativa tem por finalidade **proporcionar ornamentação adequada, segura e visualmente harmônica**, contribuindo para o embelezamento urbano, a valorização das tradições locais e a oferta de experiências culturais acessíveis à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

A locação dos materiais permite que o Município disponha de **estruturas cenográficas e elementos luminosos de alta qualidade**, sem necessidade de aquisição definitiva, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade**, visto que os equipamentos poderão ser reutilizados pela empresa em outros projetos, evitando o acúmulo de bens e reduzindo impactos ambientais.

A execução dos serviços compreende o **fornecimento, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de todos os elementos decorativos**, assegurando o pleno funcionamento e a segurança de toda a estrutura durante o período compreendido entre **01 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026**.

Todos os custos necessários à execução completa do objeto correrão **integralmente por conta da contratada**, incluindo materiais elétricos, cabos, fiações, conectores, suportes, ferramentas, equipamentos, mão de obra qualificada, transporte, deslocamentos, alimentação, EPIs, testes elétricos, energia de teste e quaisquer outros recursos indispensáveis à perfeita instalação e funcionamento da decoração natalina, **sem ônus adicional à contratante**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a locação, instalação, manutenção e desinstalação da decoração natalina a ser utilizada nos espaços públicos do Município de Jataizinho-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O serviço abrangerá a disponibilização de estrutura cenográficas iluminadas em LED, árvores temáticas, portais, figuras simbólicas e demais elementos decorativos, conforme especificações deste Termo de Referência.

A contratação visa proporcionar uma ambientação festiva, harmônica e culturalmente representativa do período natalino, valorizando as tradições locais e oferecendo à comunidade um espaço de convivência, lazer e contemplação. Trata-se de ação de caráter cultural e educativo, que promove a democratização do acesso à arte e à cultura, fortalece o sentimento de pertencimento e estimula a interação social em torno de um símbolo coletivo de união e solidariedade.

A execução dos serviços abrangerá todas as etapas necessárias à completa implantação da decoração natalina, incluindo fornecimento, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos, garantindo o funcionamento pleno durante todo o período de exposição – de 01 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

A contratada será integralmente responsável por todos os materiais, ferramentas, equipamentos, fiação elétrica, conectores, suportes, estruturas metálicas, mão de obra técnica e operacional, transporte e demais insumos necessários, sem qualquer custo adicional à contratante.

Todos os componentes deverão ser confeccionados com **materiais de alta qualidade e resistência**, adequados à exposição externa, com **grau de proteção mínimo IP65 e iluminação em LED de baixo consumo energético**, garantindo durabilidade, segurança e sustentabilidade.

A montagem e manutenção deverão ser realizadas por **profissionais qualificados e capacitados**, obedecendo às **Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-12**, bem como às normas técnicas de segurança elétrica, estrutural e de prevenção de acidentes. A contratada deverá manter **equipe técnica de plantão** para atendimento a manutenções corretivas em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação formal, garantindo a continuidade da iluminação e a segurança do espaço.

A solução proposta assegura **padronização estética, eficiência, segurança e economicidade**, garantindo que o Município de Jataizinho disponha de uma decoração natalina de excelência técnica e artística, capaz de **embeleazar os espaços públicos, valorizar a cultura local e promover o espírito natalino entre moradores e visitantes**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à **locação de bens e prestação de serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade serão definidos objetivamente por meio de **especificações usuais de mercado**, conforme o art. 6º, inciso XIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Os materiais utilizados deverão possuir **qualidade comprovada, certificação de segurança e grau de proteção mínimo IP65**, sendo adequados à exposição em áreas externas e resistentes às intempéries.

A empresa contratada deverá dispor de **mão de obra qualificada** para execução dos serviços de instalação, manutenção e desmontagem, observando rigorosamente as **normas de segurança elétrica e estrutural**, em especial as **NR-10 e NR-12**.

Caberá à contratada o **fornecimento integral de todos os insumos necessários** à execução completa do objeto, incluindo **fiação, cabos, conectores, suportes, estruturas, ferramentas, EPIs, veículos e equipamentos de instalação e manutenção, sem ônus adicional à contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

A contratação será realizada com **empresa única**, garantindo **padronização estética, compatibilidade técnica e uniformidade visual da decoração natalina**, além de **agilidade na execução e eficiência administrativa**.

A execução ocorrerá por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado e da natureza comum do objeto, observados os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-PR**, visando à **locação, instalação, manutenção e desinstalação da decoração natalina** nos espaços públicos municipais, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

• Forma de execução e cronograma:

A contratada deverá realizar a **montagem e instalação completa da decoração até o dia 01 de dezembro de 2025**, de modo que todos os elementos estejam em perfeito funcionamento nesta data.

A **manutenção preventiva e corretiva** deverá ser executada sempre que necessário, garantindo o pleno funcionamento da iluminação e segurança estrutural durante todo o período de exposição.

A **desmontagem e retirada de todos os itens** deverão ocorrer a partir do dia **06 de janeiro de 2026**, sendo concluídas em até **05 (cinco) dias corridos**.

• Forma de requisição do serviço:

A solicitação do serviço será formalizada por meio de **Ordem de Serviço** emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificando os locais de instalação e demais instruções pertinentes à execução.

• Local e horário de execução:

A instalação e manutenção ocorrerão nos **locais públicos designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, podendo ser estendidos conforme necessidade e autorização prévia da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

• Condições de execução:

A contratada será responsável por **todo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, cabos, fiações, conectores, suportes, estruturas metálicas, veículos, mão de obra técnica e operacional, EPIs e demais insumos** necessários à execução completa do objeto, sem ônus adicional à contratante.

Deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, em especial as **NR-10** e **NR-12**, bem como as normas de segurança elétrica e estrutural vigentes.

Durante o período de vigência da decoração, a contratada deverá manter **plantão técnico para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas** após notificação, garantindo a continuidade do funcionamento e a segurança dos equipamentos.

• Condições de recebimento:

O serviço será recebido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura após vistoria técnica, que verificará o **cumprimento integral das especificações, segurança da instalação, qualidade dos materiais e funcionamento da iluminação**.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para proceder à **correção imediata**, às suas custas.

• Responsabilidade pelos custos de execução e substituição:

Todos os custos relativos à instalação, manutenção, substituição de peças, desmontagem e transporte são de **responsabilidade exclusiva da contratada**, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A **gestão e fiscalização do contrato** caberão à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)**, que designará formalmente, por meio de Portaria, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle e verificação da execução do objeto contratado, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 098/2023** e demais normas correlatas.

Gestora do Contrato: Adriana Edna Chagas Rodrigues

Fiscal do Contrato: Eluane de Andrade Baptista Lechuk

Responsável pela Unidade Demandante: Ana Paula de Azevedo – Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

A **Gestora do Contrato** será responsável por supervisionar o andamento global da execução, promovendo a articulação entre as áreas técnicas e administrativas envolvidas, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, pelos prazos estabelecidos e pela correta aplicação dos recursos públicos.

O **Fiscal do Contrato** atuará de forma direta e permanente no acompanhamento da execução, desempenhando papel técnico essencial à boa gestão administrativa.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas e prazos de execução;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados;
- Registrar, em relatórios e comunicações formais, ocorrências, não conformidades e medidas corretivas;
- Atestar notas fiscais e medições, após conferência do serviço executado e verificação da conformidade com o Termo de Referência;
- Solicitar providências à contratada sempre que houver irregularidades, zelando pela integridade do patrimônio público e pela segurança dos usuários;
- Manter registro documental atualizado de toda a execução contratual, garantindo transparência e rastreabilidade das informações;
- Comunicar imediatamente à gestora e à autoridade superior eventuais descumprimentos contratuais ou situações que comprometam a execução do objeto.

O **Fiscal do Contrato** exerce função técnica e de alta responsabilidade, sendo o elo direto entre a Administração e a empresa contratada, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

A fiscalização abrangerá também o **acompanhamento das condições de segurança, o controle de qualidade dos materiais e a observância das normas aplicáveis**, podendo o fiscal solicitar apoio técnico especializado sempre que necessário para a adequada verificação do objeto.

Qualquer **não conformidade identificada** deverá ser registrada e comunicada oficialmente à contratada para **correção imediata**, sob pena de aplicação das **sanções contratuais e legais cabíveis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal e estar quite conforme edital.
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens/serviços entregues/prestados.
- Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante execução indireta através da cotação de orçamento de menor valor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos neste documento e na Ata de Registro de Preço.

Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata com “Contratada”. E estão sujeitas as obrigações descritas conforme abaixo:

A EVENTUAL CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produto/material, de acordo com os 12, 13, 18 e 26, e se for serviço conforme os artigos 14 e 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, o produto/serviços com avarias ou defeitos;
- e) Assumir o risco e despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo encargos sociais, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) **Cumprir** fielmente as obrigações assumidas entre as partes;
- b) **Prestar** quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto.

11. LAUDOS E CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIOS

11.1. Exigência Geral

Todas as estruturas natalinas que utilizarem **cordão de LED** e/ou **mangueira de LED** deverão ser acompanhadas de **Relatórios de Ensaio e Laudos Técnicos** que comprovem a **segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, desempenho fotométrico e grau de proteção IP** do modelo efetivamente ofertado e instalado.

Os laudos deverão comprovar que os produtos estão em conformidade com as normas da **ABNT, IEC, CISPR** e demais regulamentações técnicas aplicáveis, garantindo segurança, eficiência luminosa e durabilidade.

11.2. Laboratório e Validade dos Laudos

11.2.1. Os relatórios e laudos deverão ser **emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro**, integrante da **Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE)**, em conformidade com a norma **ABNT NBR ISO/IEC 17025**.

11.2.2. Cada laudo deve identificar de forma clara a **marca, modelo/código comercial, tensão, grau de proteção (IP)** e conter **registro fotográfico** do produto ensaiado.

11.2.3. Os laudos deverão estar **dentro do prazo de validade** e referir-se exatamente aos produtos ofertados e instalados.

11.3. Normas e Ensaio Obrigatórios

A contratada deverá apresentar, para cada item ofertado, laudos que contemplem, **no mínimo**, os seguintes ensaios e/ou medições (ou equivalentes reconhecidos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

a) Grau de Proteção IP

- Normas: ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR IEC 60598-1
- Critério: uso externo com **IP68 (proteção contra poeira e jatos d'água)** ou superior
- Evidências: relatório com fotos dos ensaios de poeira e água e conclusão **“Conforme”**

b) Proteção contra Choque Elétrico / Corrente de Fuga

- Norma: ABNT NBR IEC 60598-1
- Critério: partes vivas inacessíveis em uso normal; corrente de fuga dentro dos limites da norma
- Evidências: tabela de resultados e conclusão **“Conforme”**

c) Compatibilidade Eletromagnética (EMC)

- Norma: CISPR 15 (perturbações conduzidas e radiadas)
- Critério: níveis de emissão abaixo dos limites da CISPR 15
- Evidências: gráficos/tabelas de resultados, margens e conclusão **“Conforme”**

d) Desempenho Fotométrico/Elétrico

- Norma: IES LM-79 (ou equivalente reconhecido)
- Critério: valores coerentes com a proposta técnica e o uso pretendido
- A Administração poderá recusar produtos com desempenho inferior ou não condizente com o efeito luminotécnico especificado.

e) Resistência de Isolação e Rigidez Dielétrica

- Norma: ABNT NBR IEC 60598-1
- Critério: resultado conclusivo **“Conforme”**

11.4. Conteúdo Mínimo do Relatório

Cada relatório técnico deverá conter, obrigatoriamente:

- Identificação do laboratório e número de acreditação pela CGCRE/Inmetro;
- Identificação completa do produto ensaiado (marca, modelo, tensão, IP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- Metodologia e normas aplicadas (ex.: ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR IEC 60529, CISPR 15, IES LM-79, ISO/IEC 17025);
 - Condições ambientais dos ensaios e incertezas de medição;
 - Lista dos instrumentos de medição utilizados;
 - Registros fotográficos dos ensaios;
 - Tabelas e gráficos de resultados com parecer “**Conforme/Não Conforme**”.
-

11.5. Amostragem e Verificação na Entrega

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, a qualquer tempo, **coletar amostras aleatórias dos itens instalados** e encaminhá-las, **às expensas da contratada em caso de divergência**, para ensaio de recebimento em laboratório acreditado, a fim de verificar o grau de proteção IP, EMC e parâmetros fotométricos (LM-79).

Divergências entre o produto instalado e o laudo apresentado **implicarão rejeição imediata do material**, substituição obrigatória e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

11.6. Desclassificação e Inabilitação

Será **inabilitada** ou **desclassificada** a proposta que:

- Deixar de apresentar os laudos obrigatórios;
 - Apresentar laudos emitidos por laboratório não acreditado;
 - Apresentar laudos que não correspondam ao produto efetivamente ofertado ou instalado.
-

11.7. Documentação Complementar

Deverão acompanhar os laudos:

- Carta de indicação de preposto técnico;
 - Declaração de sustentabilidade dos materiais e eficiência energética;
 - Relação detalhada de todos os documentos apresentados, em sequência lógica e devidamente assinada pela contratada.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

MINUTA DADOS PARA EMPENHO

Processo nº:

Contratante: Município de Jataizinho, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: XXX

CNPJ nº: XXX

Endereço: XXX

Telefone/e-mail:

XXX Contato: XXX

Validade da Proposta: XXX

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. DO OBJETO:

II. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

II.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXX

II.2. O preço unitário e total a ser praticado é o seguinte:

--	--	--	--

II.3. O preço inclui todas as despesas e demais custos correspondentes ao fornecimento com a instalação, tais como, embalagens, transporte, fretes, carga e descarga e tributos, de forma a se constituir na única contraprestação devida pelo CONTRATANTE.

II.4. Desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA, o pagamento do valor referente ao fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, mediante depósito em conta corrente, ambas de titularidade da CONTRATADA, após recebimento definitivo efetuado pelo responsável pela fiscalização da Nota de Empenho, a ser indicado por autoridade competente.

II.4.1. Antes do pagamento, o CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, art. 3º, da Lei nº14.094/2005.

II.4.2. Na hipótese de erro ou divergência em relação às condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

II.4.3. Os pagamentos efetuados com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora.

III. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

III.1. A contratada deverá realizar a montagem e instalação completa da decoração até o dia 26 de novembro de 2025, de modo que todos os elementos estejam em perfeito funcionamento nesta data.

A manutenção preventiva e corretiva deverá ser executada sempre que necessário, garantindo o pleno funcionamento da iluminação e segurança estrutural durante todo o período de exposição.

III.3. A instalação e manutenção ocorrerão nos locais públicos designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, podendo ser estendidos conforme necessidade e autorização prévia da contratante.

IV.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

IV.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

IV.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

V - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

V.1. A Contratada obriga-se a:

V.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

V.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

V.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),

V.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o bem com avarias ou defeitos.

V.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente ajuste.

V.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

V.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

V.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

V.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

V.2. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento do bem no local determinado.

V.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que seus produtos, empregados ou prepostos causem ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

V.4. Comunicar ao responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, para sua avaliação, quando houver indisponibilidade de peças no mercado, solicitando novo prazo para devolução e/ou entrega do bem.

VI. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

VI.1. Caberá ao responsável pela fiscalização desta contratação:

VI.1.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, no horário de serviço do CONTRATANTE

VI.1.2. Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário.

VI.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

VI.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

VI.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VI.1.6. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à CONTRATADA.

VI.1.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

VII. MEDIDAS ACAUTELADORAS

VII.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

VIII. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

VIII.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

VIII.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

VIII.3. A fiscalização de que trata este item não se exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

VIII.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. DA RESCISÃO: A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº098/2023 e na Lei Federal nº 14.133/21.

IX.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

IX.2. por ato unilateral e escrito da Administração, art. 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

IX.3. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do Município;

IX.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

IX.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IX.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

X. DAS PENALIDADES:

X.1.1. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste ajuste sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas no Edital de Dispensa Eletrônica e às sanções relacionadas à execução do contrato previstas lei 14.133/2021 .

XI. DA ANTICORRUPÇÃO: Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XII. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 098/2023 e legislação correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

XIII. DO FORO: Fica eleito o Foro Regional da Comarca de Ibiporã, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS:

XIV.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Contrato/Nota de Empenho, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

XIV.2. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

XIV.3. A proposta é parte integrante desta Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ANEXO V – modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	CNPJ:
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:		Fone:	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:		CPF:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:		E-mail: